



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



CARTA CONTRATO Nº 006/2026 – CCC/PMPA

CONTRATANTE O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM SÉRGIO RICARDO **NEVES DE ALMEIDA**.

CONTRATADO BRENO RAFAEL DAS CHAGAS BARBOSA, CNPJ nº 35.088.443/0001-60, com sede Tv. Mauriti, 178 - sala 2 - Bairro: Telegrafo sem Fio, CEP: 66.083-000, Belém/Pa. Neste ato representado por BRENO RAFAEL DAS CHAGAS BARBOSA, portador do RG 7510880 e CPF: 022.114.962-70, Email: bremaicomercio@gmail.com, Tel: (91)3085-5711/98134-8243.

Processo: DLE nº 008/2026-DL/PMPA - PAE 2025/3155288

Anexo: TR, Proposta Comercial e Nota de Empenho

Comunica-se que foi dispensada a licitação para a **aquisição de 20 unidades de bandeja giratória para suporte de equipo odontológico**, para atendimento das necessidades da Polícia Militar do Estado do Pará, cujas especificações constam no Termo de Referência, em anexo, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 2.787/2022.

Em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 95, I da referida lei, esta contratação será celebrada mediante a presente carta- contrato, que é um elemento substitutivo de instrumento contratual tradicional, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo que a originou, a serem, doravante, designadas respectivamente por **CONTRATADO:** BRENO RAFAEL DAS CHAGAS BARBOSA e **CONTRATANTE:** PMPA.

Sérgio Ricardo Neves de Almeida
CEL QOPM 14932
Comandante-Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



1. CONDIÇÕES GERAIS

O disposto nesta Carta - contrato, fundamenta-se, no que couber, ao previsto na Lei Federal nº 14.133/2021; e nos Decretos Estaduais Nº 2.787/2022, 2.939/2023.

Integram a presente Carta - contrato o ato autorizativo de contratação, o Termo de Referência, a Nota de Empenho e a Proposta Comercial emitida pela contratada, devendo o objeto ser entregue de uma só vez, e no prazo máximo de 30 dias, contados da data do recebimento da nota de empenho (**Nota de Empenho: 2026.260101NE005709, emitida em: 13/04/2026**), podendo tal prazo ser estendido, desde que solicitado antes do término do prazo de entrega, com a devida justificativa que será analisada pelo órgão contratante.

O objeto será recebido nas instalações da Odontoclínica localizada na rua dos Mundurucus, nº 1742, entre Av. Serzedelo Correa e Tv. Padre Eutiquio, bairro de Batista Campos, CEP 66075-660 e telefone (91) 98406-2103, no dia e horário programado pela Unidade, podendo ser alterado pelo destinatário, mediante prévio ajuste entre as partes, desde que comunicado à empresa contratada com antecedência de 10 (dez) dias.

O recebimento provisório do objeto dar-se-á no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da data de sua entrega no local indicado, podendo, tal objeto ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com cláusulas contratuais.

Quanto ao prazo para o recebimento definitivo, este fica estipulado em até 15 (quinze) dias, contados do término do prazo de recebimento provisório, desde que não haja pendências, irregularidades ou não conformidades no objeto.

Caso sejam constatadas falhas, o prazo para o recebimento definitivo ficará suspenso até que o objeto seja devidamente corrigido e reapresentado pela Contratada.

O prazo de vigência desta Carta-Contrato será de 12 (doze) meses, de **20/04/2026 a 19/04/2027**, considerando o prazo de garantia do objeto, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e demonstração da vantajosidade, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que compatível com a natureza do objeto contratado.

A Contratada ou o fabricante poderão ser acionados em caso de eventuais falhas ou

Sérgio Ricardo Neves de Almeida
Comandante
PMRG 24832



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



defeitos de fabricação ocorridos durante o período de garantia do produto, que será de 12 (doze) meses, sem prejuízo das garantias legais previstas no Código de Defesa do Consumidor, devendo, às suas expensas, substituir, reparar ou corrigir o objeto no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação.

Neste caso, a responsável deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da notificação, podendo tal prazo ser estendido com devida justificativa, que será analisada e aprovada pelo órgão demandante.

Os responsáveis deverão comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou reparo, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Para isso, a Contratada deverá fornecer no ato da assinatura deste instrumento, contatos de telefone com chamadas gratuitas e/ou contatos de aplicativo de mensagens instantâneas e/ou e-mail para acionamento nos casos de necessidade de assistência técnica, com atendimento de 2ª à 6ª feira horário comercial.

2. DO VALOR

O valor global desta Carta-Contrato é de **R\$ 7.309,80** (sete mil, trezentos e nove reais e oitenta centavos), correspondente a aquisição de 20(vinte) unidades de **bandeja giratória para suporte de equipo odontológico**, com valor unitário de R\$ 365,49 (trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) e valor total de R\$ 7.309,80 (sete mil, trezentos e nove reais e oitenta centavos) e compreende todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, deslocamento e demais despesas de locomoção.

3. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

3.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, por intermédio de depósito em conta bancária indicada pela parte CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo do objeto que dar-se-á mediante Termo de Recebimento e Exame de Material - TREM, que deverá vir acompanhado da Nota Fiscal e

Amélio
Rafael
CEL
Com
12
10/PA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



cópia do empenho.

3.2. Dados Bancários da Contratada: Banco ITAÚ - AG.:0936 - Conta Corrente C/C: 99109-0

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	26101.06.303.1510.8277;
ÓRGÃO	26101 - Polícia Militar do Pará
FUNÇÃO	06 - Segurança Pública
SUBFUNÇÃO	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA	1510 - Segurança Pública e Defesa Social
PROJETO/ATIVIDADE	8277- Assistência aos Agentes de Segurança Pública
NATUREZA DE DESPESA	449052 - Material Permanente
PLANO INTERNO	1030008277E
FONTE DO RECURSO	01500000001 (Recursos Ordinários).

5. DA FISCALIZAÇÃO

A execução desta Carta-Contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora MAJ QOSPM RG 39744 CAMILA TAVARES ALVES ANAISSI, devidamente designada pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ao qual competirá acompanhar a execução do objeto, verificar o cumprimento das obrigações contratuais, registrar as ocorrências pertinentes, determinar a correção de falhas ou irregularidades eventualmente constatadas e atestar o recebimento do objeto, para fins de liquidação da despesa.

Parágrafo único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Sérgio Ricardo Maves de Almeida
CEL QOPM RG 94932
Comandante Gerente PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratante:

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a Carta -Contrato e seus anexos;

10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução da Carta -Contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Carta -Contrato e no Termo de Referência.

10.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Carta -Contrato;

10.1.7 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Sérgio Ricardo Neves de Almeida
CEL QOPM RR 4932
Comandante Geral de PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



10.1.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da Carta -Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da Carta -Contrato;
- b) der causa à inexecução parcial da Carta -Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Carta -Contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Carta -Contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Carta -Contrato.
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Carta -Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Carta -Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Sérgio Ricardo Neves da Almeida
CEL QOPM RG 29932
Comandante Geral RMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f" e "g" do subitem acima desta Carta -Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156,

§5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida e será aplicado em até no máximo de 30 (trinta) dias, pela inobservância do prazo fixado para a entrega do bem.

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Carta - Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021 e a conversão da multa de mora em compensatória no percentual de 30 % (trinta pontos percentuais) sobre o valor total da Carta -Contrato.

11.3 Na aplicação das sanções administrativas, aplica-se, no que couber, os dispositivos previstos nos parágrafos do Art. 156, assim como nos Arts. 157 a 163, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA EXTINÇÃO

A extinção contratual será motivada, nos termos do disposto nos artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento (§ 1º do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sérgio Ricardo Neves de Almeida
CEL QOPM R. 1932
Comandante  PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



Assim, na conformidade da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhamos a V. Sª a presente carta-contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Belém (PA), 17 de Abril de 2026.


Sérgio Ricardo Neves de Almeida
CEL QOPM RG 24932
Comandante Geral da PMPA
SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA
CEL QOPM
Comandante-Geral da PMPA

BRENO RAFAEL
DAS CHAGAS
BARBOSA:35088
443000160
BRENO RAFAEL DAS CHAGAS BARBOSA
Breno Rafael das Chagas Barbosa
(Contratado)

Assinado de forma digital
por BRENO RAFAEL DAS
CHAGAS
BARBOSA:35088443000160
Dados: 2026.04.16 16:11:19
-03'00'

PORTARIA Nº3-099/26/DI/DF

Objetivo: Atender Chamado De Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Santa Luzia Do Pará-PA; Período: 09/10/2024; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM José Gracielson Da Paixão Souza; MF:5764513-1 ; Lotação: 11ºBPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$146,87. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3-103/26/DI/DF

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Dom Eliseu-PA; Período: 30/10 a 01/11/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação; Servidores: TEN PM Rubens Neves Ribeiro; MF:57934161 ; Lotação: BOPE; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$440,61. SGT PM Ajackson Barbosa Tavares; MF:541925291 ; Lotação: BOPE; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$440,61. SGT PM Francinílio Do Carmo Dos Prazeres Cardoso; MF:57224439/1 ; Lotação: BOPE; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$440,61. SGT PM Eduardo Augusto Henriques Campos; MF:57221918/1 ; Lotação: BOPE; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$440,61. SGT PM José Cleyson Souza Dos Santos; MF:57221868/1 ; Lotação: BOPE; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$440,61. SGT PM Gilson De Brito Oliveira; MF:54195432/1 ; Lotação: BOPE; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$440,61. CB PM Robnielson Barbosa Brito; MF:4219919/1 ; Lotação: BOPE; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$395,28. CB PM Cleone Messias Brito; MF: 75653582; Lotação: BOPE; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$395,28. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº1180/26/DI/DF

Objetivo: Levantamento De Inteligência; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 14/04/2026; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: CAP PM Henrique Bruno Araujo De Oliveira; MF:57232620-2 ; Lotação: CPR-VII; Valor Unit.: R\$ 150,99; Valor: R\$150,99. SGT PM Hilton Alexandre Oliveira; MF:57198828/1 ; Lotação: CPR-VII; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$146,87. SGT PM Silvano Melo Bulhões; MF:571998011 ; Lotação: CPR-VII; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$146,87. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº1181/26/DI/DF

Objetivo: Ações da Corregedoria; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Anajás-PA; Período: 25/04 a 02/05/2026; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 06 de pousada; Servidores: SUB TEN PM Jorge Amaral De Lima; MF:5734258/1 ; Lotação: 9ºBPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.762,44. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº1184/26/DI/DF

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 15/04/2026; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: TEN CEL PM Wellington Patrick Lobato Cardoso; MF:5833256/1 ; Lotação: CPAT; Valor Unit.: R\$ 164,72; Valor: R\$164,72. SGT PM Anderson Augusto Xavier; MF:571999961 ; Lotação: CPAT; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$146,87. SGT PM Rafael Queiroz Freire; MF:57212277-2 ; Lotação: CPAT; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$146,87. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº1193/26/DI/DF

Objetivo: Ações da Corregedoria; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Tucuruí-PA; Destino: Belém-PA; Período: 14 a 15/04/2026; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: SGT PM José Jarbas Rocha Gaia; MF:537421901 ; Lotação: CORREG; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$293,74. SGT PM Anderson Marcio Monteiro Melo; MF:57223568/1 ; Lotação: CORREG; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$293,74. CB PM Suzi Elaine Weverton De Freitas; MF:5944862/1 ; Lotação: CORREG; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$263,52. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1318352**PORTARIA Nº1178/26/DI/DF**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: Ulianópolis-PA; Período: 11 a 13/04/2026; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: MAJ PM Weber Rickson Cruz Da FONSECA; MF:54185265/2 ; Lotação: 3ºBME; Valor Unit.: R\$ 164,72; Valor: R\$823,60. SGT PM Odair José Carneiro Pereira; MF:57889001 ; Lotação: 3ºBME; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$734,35. SGT PM Raimundo Hugo De Moraes Neto; MF:54192998/1 ; Lotação: 3ºBME; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$734,35. SGT PM Hugo Victor Costa Raiol; MF:57221716/1 ; Lotação: 3ºCIME; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$734,35. CB PM Gilson De Almeida Silva; MF:6401218/1 ; Lotação: 3ºBME; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$658,80. CB PM Raimon Allan Arruda De Oliveira; MF:4220343/1 ; Lotação: 3ºBME; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$658,80. CB PM Walter Diego Da Silva Lima; MF:6401883/1 ; Lotação: 3ºBME; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$658,80. CB PM Manoel Henrique Soares Da Silva; MF: 64013441; Lotação: 3ºCIME; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$658,80. SD PM Eric Marcio Alcântara Da Rocha; MF:35406121 ; Lotação: 3ºBME; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$658,80. SD PM Matheus Lopes De Paulo; MF:3541317/1 ; Lotação: 3ºCIME; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$658,80. SD PM Lucas Fontinelos Pereira; MF:3541905/1 ; Lotação: 3ºBME; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$658,80. SD PM Rafael Victor Da Silva Rocha; MF:3541042/1; Lotação: 3ºCIME; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$658,80. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1318507**PORTARIA Nº1179/26/DI/DF**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Belém-PA; Período: 02 a 13/02/2026; Quantidade de diárias: 12 de alimentação; Servidores: MAJ PM Yuri Teiichi Da Silva Kobayashi; MF: 59114131; Lotação: 2ºBME; Valor Unit.: R\$ 164,72; Valor: R\$1.976,64. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº1202/26/DI/DF

Objetivo: CURSO DE COMANDO E ESTADO-MAIOR (CEEM); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Paraíba; Período: 25 a 27/03/2026; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: TEN CEL PM João De Deus Da Silva Gê Júnior; MF: 541945611; Lotação: APM; Valor Unit.: R\$ 347,73; Valor: R\$1.738,65. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3-090/26/DI/DF

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Paragominas-PA; Período: 16 a 19/08/2024; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Jose Messias De Oliveira Gerhardt; MF: 57342071; Lotação: CPRM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.028,09. SGT PM Erivelton De Farias Cunha; MF: 5811074/1; Lotação: CPRM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.028,09. SGT PM Carlos Eduardo Lima Vinente; MF: 57221572-1; Lotação: CPRM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.028,09. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1318494**CARTA CONTRATO Nº 006/2026 – PMPA:**

Aquisição de 20 unidades de bandeja giratória para suporte de equipo odontológico; Vigência: 20/04/2026 a 19/04/2027; Valor: R\$ 7.309,80 (sete mil, trezentos e nove reais e oitenta centavos); Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 1510 – Segurança Pública e Defesa Social; Fonte:01500000001 (Recursos Ordinários); Ação (projeto/atividade): 8277 – Assistência aos Agentes de Segurança Pública; Elemento de Despesa: 449052 - Material Permanente; PI: 1030008277E; Nota de Empenho: 2026.260101NE005709; Empresa: BRENO RAFAEL DAS CHAGAS BARBOSA; CNPJ nº 35.088.443/0001-60. CEL QOPM SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 1318566

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (PMPA)
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP/PMPA)**

EDITAL Nº 212 – CFP/PMPA/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso das suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0887891-92.2024.8.14.0301, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, TORNAM PÚBLICO O RESULTADO FINAL da candidata sub júdice JAQUELINE RIBEIRO DA SILVA, inscrição nº 10024790, na AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA e na INVESTIGAÇÃO DE ANTECEDENTES PESSOAIS, referentes ao concurso público destinado à admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará (CFP/PMPA/2023), conforme a seguir especificado.

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

1.1 Relação final de candidato sub júdice considerado apto na avaliação de aptidão física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10024790, JAQUELINE RIBEIRO DA SILVA

2 DO RESULTADO FINAL NA INVESTIGAÇÃO DE ANTECEDENTES PESSOAIS

2.1 Relação final de candidatos sub júdice APTOS na investigação de antecedentes pessoais, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10024790, JAQUELINE RIBEIRO DA SILVA

3 DOS RECURSOS

3.1 Tendo em vista que a candidata sub júdice foi considerada apta, conforme indicado nos subitens 1.1 e 2.1 deste edital, fica dispensada do prazo recursal, tornando-se os resultados acima definitivos.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

CEL QOPM SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1318564

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (PMPA)
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP/PMPA)**

EDITAL Nº 213 – CFP/PMPA/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso das suas atribuições legais e em cumprimento a decisões judiciais, TORNAM PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO, divulgado por meio do Edital nº 133 – CPF/PMPA/2023, de 28 de março de 2025, e suas alterações, para incluir os candidatos sub júdice DOUGLAS ARAUJO GOMES, inscrição nº 10013363 (Processo nº 0887891-92.2024.8.14.0301), e JAQUELINE RIBEIRO DA SILVA, inscrição nº 10024790 (Processo nº